

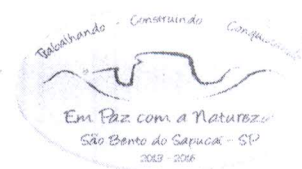


Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



LEI Nº 1796, DE 14 OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional à LOA e Acrescenta Ações, Projetos, Atividades, Metas e Objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de São Bento do Sapucaí para o Exercício de 2015.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Suplementar** até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	02	Serviços de Administração		
Unidade Executora:	02.01	Setor de Administração Geral		
Programa:	0001	Promoção de Gestões Administrativas e de Recursos Humanos		
Projeto:	1.004	Aquisição de Imóveis e Desapropriações		
Recurso	01-110	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	42.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial da seguinte dotação:

Órgão:	02	Serviços de Administração		
Unidade Executora:	02.01	Setor de Administração Geral		
Programa:	0001	Promoção de Gestões Administrativas e de Recursos Humanos		
Projeto:	1.003	Móveis, Equipamentos e Materiais para Administração Geral		
Recurso	01-110	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00

[Handwritten signature and blue circular stamp]



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



Art. 3º - E coberto com recursos provenientes da Anulação Total da seguinte dotação:

Órgão:	02	Serviços de Administração		
Unidade Executora:	02.01	Setor de Administração Geral		
Programa:	0001	Promoção de Gestões Administrativas e de Recursos Humanos		
Projeto:	1.002	Obras de Interesse da Administração Geral		
Recurso	01-110	4.4.90.51	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Órgão:	01	Gabinete do Prefeito		
Unidade Executora:	01.02	Junta de Serviço Militar		
Programa:	0001	Promoção de Gestões Administrativas e de Recursos Humanos		
Atividade:	2.002	Manutenção das Ações de Defesa e Segurança		
Recurso	01-110	3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00

Órgão:	11	Serviços de Esporte e Recreação		
Unidade Executora:	11.01	Setor de Promoção Esportes Comunitários Recreação		
Programa:	0010	Incentivo à Prática de Esportes e Recreação para a População		
Projeto:	1.021	Construções e Obras de Implementação e Incremento de Esportes e Recreação		
Recurso	01-110	4.4.90.51	Obras e Instalações	15.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



Art. 4º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA para o presente exercício.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 14 de Outubro de 2015.

ILDEFONSO MENDES NETO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos